

PORTARIA COREN-ES Nº. 083/2022

**Exonera Levina Maria Barros Libório da
função de Procuradora Geral do Coren-ES**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 116/2022, publicada em 30 de maio de 2022 no Diário Oficial da União, a qual afasta a até então Presidente do Coren/ES, Dra. Andressa Barcellos de Oliveira;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº. 040/2019 que nomeia a Sra. Levina Maria Barros Libório, para função comissionada de Procuradora Geral do Coren/ES;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Sra. Levina Maria Barros Libório, via e-mail, na presente data, 30 de maio de 2022 (em anexo);

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, pela exoneração da Procuradora Geral do Coren-ES, em 30 de maio de 2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Levina Maria Barros Libório, OAB-ES nº 10110**, da função comissionada de Procuradora Geral do Coren-ES, a partir do dia 30/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria Coren-ES nº 040/2019.

Vitória (ES), 30 de maio de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
Coren-RS nº. 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária